

ESCOLAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, NEGÓCIOS, DIREITO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA

2021.1º

A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão torna público que estarão abertas, no período **19/01/2021 a 19/02/2021** as inscrições para o processo seletivo de bolsista de monitoria para 2021.1º, observadas as seguintes instruções:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º.O concurso destina-se a preencher **54 vagas** de estudantes bolsistas de Monitoria para as seguintes disciplinas:

UNIDADE CURRICULAR				
CURSO	TOTAL DE VAGAS	UC	DOCENTE	VAGAS
ANÁLISE DE SISTEMAS	01	ALGORITMO	Prof. Daniel Nunes	1
TURISMO	01	VIAGEM TÉCNICA	Profª. Marlen Ramalho	1
ADMINISTRAÇÃO	02	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA II	Prof. Koffi Djima	1
		ANÁLISE DE INVESTIMENTOS	Prof. Koffi Djima	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02	CONTABILIDADE BÁSICA	Prof. Enilton Pereira	1
		CONTABILIDADE DE CUSTOS	Prof. Thiago Couto Lage	1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	01	GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR	Prof. Rodrigo Machado	1
DIREITO	02	DIREITO CIVIL	Prof. Irineu Soares	1
		CAJ	Prof. Walquer Filho	1
PEDAGOGIA	02	AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	Profª. Solange Brito	1
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Profª. Nacyra Lucena	1
ODONTOLOGIA	13	MATERIAIS DENTÁRIOS	Profª. Michelle Galhardi	1
		DENTÍSTICA PRÉ CLÍNICA	Prof. Marcelo Gama	1
		ENDODONTIA PRÉ CLÍNICA	Profª. Ália Porto	1
		PROTESE I	Prof. Luiz Otávio	1
		PRÓTESE II	Profª. Tatiana Beluccio	1
		ANATOMIA HUMANA	Prof. Rômulo Fonseca	1
		ANATOMIA BUCAL I	Prof. Alan Ardisson	1
		ANATOMIA BUCAL II	Prof. Fernanda Nunes	1
		HISTOLOGIA	Profª. Mônica Muhlbauer	1
		PERIODONTIA PRÉ CLÍNICA	Profª. Rosa Maria Rodrigues	1
		DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Profª Lilian Terezinha	1
		PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL III	Profª Paulini Malfei	1
		OCLUSÃO	Profª. Lucas Costas	1
FISIOTERAPIA	08	ANATOMIA I – MANHÃ	Prof. Ailton Lima	1
		NEUROANATOMIA – MANHÃ	Prof. Andrette Rodrigues	1
		ANATOMIA PALPATÓRIA – MANHÃ	Prof. Leonardo Chrysostomo	1
		METAF – MANHÃ	Profª. Daniele Gouvêa	1
		ANATOMIA II – NOITE	Prof. Ailton Lima	1
		CINESIOTERAPIA – NOITE	Prof. Cosme Machado	1
		ELETRO II – NOITE	Profª. Gabriela Barbieri	1
		FUNDAMENTOS DE TÉCNICAS ALTERNATIVA E COMPLEMENTARES – NOITE	Prof. Andrette Rodrigues	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	05	VIROLOGIA IMUNOLOGIA	Prof. Luã Cardoso	1
		ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS I	Profª. Fernanda Avelino	1
		ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS II	Profª. Fernanda Avelino	1
		BOTÂNICA I	Profª. Daniel Medina	1
		ECOTOXICOLOGIA	Prof. Fábio Marques	1
ENFERMAGEM	09	ANATOMIA I	Prof. Wilian Lannes	1
		FARMACOLOGIA	Profª. Joyce Mattos	1
		SAE I	Profª. Daniel Granadeiro	1
		SAE II	Profª. Juan Carlos	1
		SAE III	Profª. Tânia Catarina	1
		SAÚDE DO TRABALHADOR	Profª. Renata Hanzelman	4
EDUCAÇÃO FÍSICA	08	BIOMECÂNICA	Prof. Marcus Paulo de Araújo	1
		FUNDAMENTOS DO TREINAMENTO DE FORÇA	Prof. Gabriel Paz	1
		BASES BIOLÓGICAS DO MOVIMENTO HUMANO	Profª. Raquel Coelho	1

	FUNDAMENTOS DO TREINAMENTO I	Profª. Raquel Coelho	1
	NUTRIÇÃO APLICADA À EDUCAÇÃO FÍSICA	Prof. Diogenes Oliveira	1
	PILATES E REEDUCAÇÃO POSTURAL	Prof. Leonardo Chrysostomo	1
	CINEANTROPOMETRIA	Prof. José Marinho	1
	DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM DO MOVIMENTO	Profª. Cátia Malachias	1

Art.2º. As bolsas de monitoria correspondem ao valor de R\$ 250,00 para o curso de Odontologia e até 50% para os demais cursos, além da atribuição de horas como Atividade Complementar correspondente aos créditos de cada disciplina.

Art. 3º. A validade das bolsas será de **MARÇO–JUNHO**, não podendo ser renovadas sem concurso.

Art.4º. Os bolsistas selecionados assinarão um contrato do Termo de Compromisso com o **Centro Universitário São José**, assumindo a responsabilidade de cumprir a carga horária mínima de 10 horas semanais, estando à disposição dos estudantes para estudos dirigidos, orientações nos trabalhos e revisão das aulas práticas.

Art.5.º Os bolsistas selecionados deverão respeitar rigorosamente os dias e horários da semana disponibilizados para a monitoria e previamente acordados com os professores e coordenadores das disciplinas;

Art.6º. Os estudantes-monitores das disciplinas de clínicas laboratoriais devem permanecer no interior dos laboratórios quando for solicitado pelo professor-orientador e quando estiver auxiliando os estudantes ou acompanhando os técnicos com autorização da coordenação do seu curso.

Art. 7º. Os bolsistas deverão elaborar detalhadamente um relatório mensal acerca das atividades desenvolvidas, subscrito pelo professor responsável pela disciplina, para ser entregue em data previamente divulgada.

Art. 8º. Os bolsistas que *não cumprirem* os itens enumerados nos artigos **4.º, 5.º, 6º e 7º** terão suspensão da bolsa, com devolução dos valores concedidos e ficarão proibidos de participar de novo processo seletivo para vagas de bolsistas na Universidade.

II – INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 9º. As inscrições serão realizadas pelo **link <https://bit.ly/2NczZ2J>** . Poderão inscrever-se estudantes devidamente matriculados no respectivo semestre letivo.

Art.10º.Poderão inscrever-se em apenas uma disciplina o estudante devidamente matriculado no respectivo semestre.

Art. 11º. Os candidatos aptos serão classificados de acordo com os seguintes procedimentos de avaliação:

- Avaliação de conhecimentos específicos para qual se candidata com nota mínima de **SETE (7.0)** conforme orientação do professor responsável pela disciplina;
- Entrevista (somente os que conseguirem atingir o grau estabelecido no item anterior).

Art. 12º. As avaliações serão realizadas no dia, local e hora indicados pelo professor responsável pela unidade disciplinar e ocorrerão no período de **23/02/2021 a 02/03/2021**.

Art. 13º. Os resultados oficiais serão divulgados a até o **dia 05/03/2021**.

Art. 14º.O estudante candidato será considerado inscrito no processo seletivo através do requerimento preenchido na Plataforma *Forms*.

Art. 15º. Será selecionado o estudante que obtiver a maior média na prova escrita/teórica e na entrevista para cada uma das disciplinas.

III – PROIBIÇÕES NOS PROGRAMAS

Art.16º. É expressamente proibido o exercício da Monitoria sem a participação em todas as etapas do processo seletivo do início ao fim decorrente dos Editais lançados regularmente a cada semestre.

Art.17º. É expressamente proibida a entrega de Declaração ao estudante que não participou das etapas do processo seletivo e entrega obrigatória do relatório;

Art.18º. É expressamente proibida a transferência de bolsa do estudante desistente para outro.

Art.19º.O estudante-monitor não estará disponível para auxiliar aos outros estudantes durante o período de prova.

Art.20º. É expressamente proibido candidatos nos programas com qualquer tipo de bolsa igual ou superior a 80%, todavia será autorizada a participação sem bolsa.

Art.21º.Não será permitido acumular bolsa com a Iniciação à Pesquisa sendo que esta será descontada sobre o valor pago no semestre.

IV– DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22º.Os estudantes bolsistas e o não bolsistas de Monitoria deverão comparecer, quando necessário, às reuniões e eventos marcados com a coordenação de Iniciação à Pesquisa e Monitoria do Centro Universitário São José ao ser convocado.

Art.23º.É obrigatória a Entrega do Relatório assinado e avaliado pelo Professor Orientador para que o estudante receba a carga horária para Atividades Complementares e receba a Declaração de participação do respectivo programa referente ao semestre realizado conforme artigo 17.

Art.24º. . A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida pelo candidato na Plataforma Microsoft Forms.

Art.25º.Cabe à Direção e Coordenação das referidas Escolas resolver questões omissas neste regulamento.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2021.

Prof. Prof. Antonio Charbel José Zaib
Reitor UniSãoJosé

Prof. Armando Hayassy
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão